



Universidade Federal do Rio Grande
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Área Acadêmica da Saúde Prof. Newton Azevedo – 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190
Fone/Fax: (53)3233.8855/3237.4608 - E-mail: pgenf@furg.br



ATA 007/2019

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, às onze horas, na sala LASHE, localizada na Área Acadêmica do Campus Saúde, foi realizada Reunião extraordinária do Comitê de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem, sob a presidência da Coordenadora Mara Regina Santos da Silva e a presença dos professores: Adriane Netto de Oliveira, Hedi Heckler de Siqueira, Jamila Geri Tomaschewski Barlem, Marlise Capa Verde Almeida de Mello, Aline Neutzling Brum, Edison Barlem, Stella Minasi de Oliveira, Giovana Calcagno Gomes, Marlene Teda Pelzer, Camila Silva e a representante discente Elena Bustos Alfaro. Ausências Justificadas das professoras: Bárbara Tarouco da Silva, Daiane Porto Gautério Abreu, Laurelize Pereira Rocha, Luciano Lourenção, Diéssica Roggia Piexak, Marina Soares Mota. **ASSUNTO: Bolsas CAPES Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.** Professora Mara inicia a reunião informando que a partir de setembro de 2019, de acordo com o Ofício Circular nº 15/2019, as Bolsas CAPES Demanda Social migram do Sistema de Acompanhamento e Concessões (SAC) para o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Nesta conjuntura, os bolsistas dos Programas de Pós-graduação com Nota 5 já estão recadastrados no novo sistema. A Profa. Mara refere a necessidade de discutir e deliberar sobre os prazos máximos de concessão e os critérios para manutenção da bolsa, no âmbito do PPGENF. Após ampla discussão ficou estabelecido que o período máximo de vigência da bolsa é 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado e que estes prazos devem constar no SCBA e nos Termos de Compromisso. Esta decisão foi aprovada por unanimidade. A Profa. Mara apresentou em multimídia, uma listagem de todos bolsistas do mestrado e doutorado, identificando aqueles que tem seus prazos de curso encerrando no mês de dezembro/2019. Nestes casos, a bolsa também encerra em dezembro/2019,

e os demais terão o prazo ampliado até o tempo limite do curso. A proposição foi aprovada por unanimidade. Em seguida, discutiu-se sobre a bolsa PNPd, cujo prazo máximo é cinco anos. Professora Giovana refere que este é um prazo muito longo para manter um bolsista. Professora Mara sugere que, a partir da migração para o sistema SCBA, esta bolsa tenha o período máximo de dois anos no PPGEnf, Professora Mara refere, também, a necessidade de estabelecer critério de avaliação para manutenção da bolsa, sustentado no bom desempenho acadêmico do bolsista. Foi estabelecido como critério de avaliação a publicação de artigos em revistas Qualis 'A' da CAPES, tendo em vista a necessidade de qualificar a produção do PPGENF, evidenciada na avaliação de Meio Termo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual após lida será submetida à homologação no COMPOS.

Profa. Dra. Mara Regina Santos da Silva
Coordenadora do PPGENF